



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 /14

Processo Administrativo nº 13/10/38.812

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 243/13

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.601.610/0001-15, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
57	25.123	Filtro solar, com FPS 30	700	7,35

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Representante Legal: Osíris Soares

RG nº 32.391-313-1

CPF nº 301.355.138-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/38.812

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 243/13

Ata de Registro de Preços n.º 46 /14

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Representante Legal: *Arthur Soares*

RG n.º *32-391-313-1*

CPF n.º *301-355-138-04*